



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Secretário
Nível do cargo:	DAS 101.6
Órgão de atuação:	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Subordinação	Ministério do Desenvolvimento Regional
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 14 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020:</p> <ul style="list-style-type: none">I - formular, orientar e conduzir a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;II - coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec;III - participar da formulação da PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU;IV - planejar ações de proteção, defesa civil, gestão de riscos e desastres e aplicá-las por meio de planos diretores, preventivos, de contingência e de operação;V - estabelecer estratégias e diretrizes das ações de proteção e defesa civil e gestão de riscos e desastres;VI - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de prevenção em áreas de risco de desastres e em situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de desastres;VII - implementar normas, instrumentos, programas e ações relacionadas à proteção, à defesa civil e à gestão de riscos e desastres;VIII - promover o treinamento de recursos humanos para ações de proteção e defesa civil, gestão de riscos e desastres;IX - coordenar e promover ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sinpdec, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;X - promover a organização e a implementação de órgãos de proteção e de defesa civil, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
------------------------------	---

	<p>XI - apreciar as solicitações dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública;</p> <p>XII - manter equipe técnica mobilizável e multidisciplinar para atuar nas ações de proteção e defesa civil;</p> <p>XIII - promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais internacionais de proteção e defesa civil e participar como membro representante da proteção e defesa civil brasileira;</p> <p>XIV - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do Conpdec;</p> <p>XV - presidir o Conselho Diretor do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil - Funcap; e</p> <p>XVI - coordenar os projetos de cooperação técnica celebrados com organismos internacionais em sua área de atuação.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Gabinete; b) Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres; c) Departamento de Articulação e Gestão; e d) Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil. <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)</p>
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	<p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos</p>
Competências	<p>Competências Universais:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estabelecer mecanismos para assegurar a integridade da organização, assegurando sua própria responsabilização e a dos outros membros da equipe pelas regras e atribuições. II. Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades. III. Gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações que estimulem a sensação de pertencimento organizacional, propiciando à equipe maior envolvimento e satisfação no desempenho das tarefas a ela cometidas. IV. Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas.

	<ul style="list-style-type: none"> V. Direcionar a equipe que gerencia para o alcance de ganhos de qualidade e de eficiência constantes, promovendo o desenvolvimento e a motivação das pessoas. VI. Perceber racional ou intuitivamente o impacto e as implicações das decisões para que elas sejam efetivas e convincentes VII. Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos institucionais. VIII. Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas, primando pela síntese oral e escrita em todos os atos necessários. IX. Abordar cada situação problemática com uma percepção precisa da realidade organizacional e política. X. Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras.
	<p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Capacidade Técnica no gerenciamento de riscos e desastres. II. Conhecimento na elaboração de plano de contingências; III. Conhecimento de Mapeamento da área de riscos; IV. Conhecimento para a Implementação de Sistema de Comando de Incidentes. v. Domínio nas áreas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de áreas afetadas por desastres.
Outros Requisitos	<p>Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.</p> <p>Ter experiência na área de Proteção e Defesa Civil.</p>